

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 23 (VINTE E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, SRI .....14

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.002175/2018-08

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Rodrigues e Castro Contabilidade e Gestão Ltda-Me.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Rodrigues e Castro Contabilidade e Gestão Ltda-Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 31 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 147/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO DE CASTRO, Sócio Administrador da Rodrigues e Castro Contabilidade e Gestão Ltda-Me.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.002194/2018-26

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 149/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e SYLVESTRE SCARANODA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico O&G da VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.002676/2018-86

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 185/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SILVIA DE SOUZA**, Gerente Administrativa da MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.002981/2018-78

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Eletrobras Termonuclear S.A. – Eletronuclear, objetivando a concessão de estágios aos estudantes que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 02 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 158/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONAM DOS SANTOS GUIMARÃES**, Diretor Presidente da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.004116/2018-66

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 12 de março de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 227/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SÉRGIO DIAS HENRIQUES**, Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.004386/2018-77

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SME. Conceder vagas para estágio não obrigatório em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados nos cursos Licenciatura e Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 19 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 261/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA DE NAZARETH MACHADO DE BARROS VASCONCELLOS**, Subsecretária de Ensino da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SME.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.004742/2018-52

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o CETAP-CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO APLICADO E PROFISSIONAL LTDA. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 05 de abril de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 282/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANA DO CARMO FERRAZ L. DE CARVALHO**, Diretora Adjunta da Empresa – CETAP-CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO APLICADO E PROFISSIONAL LTDA

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005098/2018-30

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF..

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 24 de abril de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 236/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GILSON NUNES SIQUEIRA**, Prefeito do MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.006025/2007-11****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA. Tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios curriculares obrigatórios aos estudantes regularmente matriculados nas Instituições de Ensino, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento de educando para a vida cidadã e para o trabalho.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 19 de junho de 2018.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 260/2018.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO JOSÉ GRANATE SÁ E MELO MARQUES**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.002176/2018-44

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL – SAAE

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - SAAE. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 31 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 148/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO LUIZ RIZZI, Diretor da Empresa – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL – SAAEI.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU

Assistente em Administração

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.004736/2018-03

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI. A integradora intermediará, junto às Organizações Concedentes a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 16 de abril de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 277/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEYLA MARIA FELIX DO NASCIMENTO**, Diretora da Empresa – CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.004879/2018-15

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP. A integradora intermediará, junto às Organizações Concedentes a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:**05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 26 de abril de 2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 287/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO VAZ DA COSTA JUNIOR** Diretor da Empresa – INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 61.597 de 28 de junho de 2018.**

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.022227/2014-21, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **GUILHERME SCORZELLI**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 6310800.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1328861, como Presidente;

b) **ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA**, PROF. DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1300217, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 16545-8578 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.599 de 28 de junho de 2018.**

Instauração de Sindicância Investigativa e  
Designação de Comissão para processá-la.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do processo n.º 23069.085911/2014-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar** a instauração de sindicância investigativa, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULA KAPP AMORIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1732620, **AURÉO GUILHERME MENDONÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1548163 e **IRENE BULCÃO MENDOÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 15481, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



**PORTARIA N.º 61.604 de 29 de junho de 2018**

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022153/2018-56

**RESOLVE:**

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANA MARIA DE LIMA**, Contador, matrícula SIAPE nº 308439, **VERA LÚCIA CRUZ PIMENTEL**, Contador, matrícula SIAPE nº 1765274 e **VILMA MENDONÇA ESTEVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1870016, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



**PORTARIA N.º 61.640 de 4 de julho de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005549/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 29/07/2018, **KARLA HOLANDA DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1838582, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 16701-688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 61.641 de 4 de julho de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005549/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 29/07/2018, **CEZAR AVILA MIGLIORIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2412876, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



**PORTARIA N.º 61.646 de 5 de julho de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.011286/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310532, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretora** da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designado pela Portaria nº 55.554, de 02/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 16705-5562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 04/07/2018.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**JOYSINETT MORAES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE), de 17/09 a 16/12/2018, referente ao período aquisitivo de 09/01/2009 a 08/01/2014, com vigência até 08/01/2019, no Exterior. (Proc. 23069.042642/2017-43).

**MAURÍCIO DE BRAGANÇA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 30/10/2009 a 29/10/2014, com vigência até 29/10/2019, no País, com período de afastamento no Exterior. (Proc.23069.021839/2015-87).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 04/07/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, ALTERO a autorização de afastamento do País publicada no BS-UFF nº 116, de 14/08/2015, Seção II, p. 04, no que concerne à data de início do afastamento, onde se lê: “de 06 de julho de 2015”, leia-se: de 01 de setembro de 2015, referente a **ANA PAULA BLACK DREUX**, à época **ANA PAULA BLACK VEIGA**. (Proc. 23069.077411/2015-99)

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 05/07/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**BETHANIA SAMPAIO CORRÊA MARIANI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre - RS, de 16/08/2018 a 15/02/2019, com ônus limitado (Proc. 23069.152573/2018-66).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 11 de 29 de junho de 2018.**

**EMENTA:** Designar comissão de bens inservíveis da Superintendência de Relações Internacionais.

**A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os funcionários **BRUNO STEFONI BÖCK**, mat. SIAPE 1855048, **JOÃO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA**, mat. SIAPE 1079890, e **EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE 699307, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão designada para realizar levantamento e avaliação dos bens inservíveis da Superintendência de Relações Internacionais (SRI).

2 - Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####